



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Requisição

**Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Paim Filho – RS**

Na condição de Secretária Municipal da Educação, juntamente com o Presidente do CMD, Natan Gnoatto Ferreira, viemos pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de efetivar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite.

Ressaltamos a importância desta contratação, pois o campeonato reunirá grande volume de participantes, onde este serviço ajudará na preservação do patrimônio público, no cuidado com a preservação da integridade física dos participantes, no reestabelecimento da boa convivência no caso de tumulto ou brigas, na promoção de evacuação do local junto aos policiais militares no caso de incidentes e no controle da entrada no campeonato de pessoas que eventualmente possam estar armadas.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preço para os serviços a serem contratados, obtendo o menor valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por segurança.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Assim, entende-se que tal solicitação está em conformidade com as disposições do artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Paim Filho/RS, 22 de novembro de 2023.

---

Maria Mezzalira Rossignol,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

---

Natan Gnoatto Ferreira  
Presidente do CMD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e o Presidente do CMD, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0603	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2037	PARTICIPAÇÃO DESPORTO AMADOR E MAN CMD
33.90.39.99.10.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 30 de novembro de 2023.

---

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DESPACHO**

Encaminhado a Procuradoria Jurídica para parecer.

Paim Filho – RS, 01 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO: ART. 24, II e X, DA LEI 8.666/93**

### I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol em conjunto com o Presidente do CMD, Sr. Natan Gnoatto Ferreira, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada a ser empregado durante a realização dos eventos desportivos do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella, através da modalidade de dispensa de licitação.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o presente contrato administrativo pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, a ser empregado durante a realização dos eventos desportivos do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que já encontra-se em andamento, para proteção dos participantes, bem como do público presente.

CONSIDERANDO que garantir a segurança e o direito á vida das pessoas é um encargo constitucional que também cabe aos municípios zelar e garantir, por disposição direta da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os orçamentos levantados referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$600,00 (seiscentos reais) por dia, pela empresa R Zanandrea Monitoramentos ME, do município de São João da Urtiga/RS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia, pela empresa Edinara Enze, do município de São José do Ouro/RS.

- R\$500,00 (quinhentos reais) por dia, pela empresa ACS Vigilância, do município de Paim Filho/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, o art. 1º, inciso II, alínea "a", que alterou o valor de dispensa de licitação pela presente modalidade, passando de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

### III-) CONCLUSÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa ACS VIGILÂNCIA, CNPJ: 22.896.412/0001-94, do município de Paim Filho/RS, pelo valor R\$500,00 (quinhentos reais) por dia, para a prestação de serviços de segurança a ser empregado durante a realização dos eventos desportivos do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella, que ocorrerão nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Paim Filho.

A prestação do serviço de segurança deverá ser realizada com a presença mínima de 2 (dois) seguranças nos jogos classificatórios e no mínimo 5 (cinco) seguranças nos jogos compreendidos entre as semifinais e finais dos campeonatos.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 045/2023;
- c) **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite;
- d) **Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por segurança por noite trabalhada;
- e) **Limite da contratação:** 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);
- f) **Vigência do contrato:** Até o término do campeonato;
- g) **Fornecedor:** Augusto Cergio Santana;
- h) **CNPJ nº:** 22.896.412/0001-94;
- i) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 04 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite.

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 24:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sinalo, por necessário, que quando a Administração visa à aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, a concorrência obriga a realização do certame licitatório para a obtenção da melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores. A regra, *in casu*, é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.

Entretanto, a própria legislação fixou possibilidade de contratações sem a necessidade de realização de procedimento licitatório, desde que preenchidos alguns requisitos. Nestes casos existe a relativização da aplicação do princípio e a sobreposição do interesse público.

No caso em análise, pretende-se à contratação do de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella, enquadrando-se na previsão legal que dispensa a realização do certame licitatório.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**CONSIDERANDO** o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 05 de novembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023

Em análise ao presente processo administrativo nº 045/2023 de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite.

Informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 06 de dezembro de 2023.

### Membros da Comissão de Licitação

**Gabriela Urío**  
Presidente

**Eder Besegato**  
Membro

**Oeliton Antunes Moraes**  
Membro

**Narlon Paulo Pereira**  
Membro

**Carlos Humberto Dall Prá**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

**Genes Jacinto Moterle Ribeiro**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e

**Considerando** a necessidade de segurança no local do campeonato;

**Considerando** a previsão contida na Lei Federal n. 8.666 e suas alterações; e

**Considerando** a atualização de valores para dispensa de licitações de acordo com as disposições do Decreto Presidencial n. 9.412/2018, sendo que o valor dispensado fica dentro do limite legal;

### RESOLVE:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 045/2023;
- c) Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite;
- d) Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por segurança por noite trabalhada;
- e) Limite da contratação:** 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);
- f) Vigência do contrato:** Até o término do campeonato;
- g) Fornecedor:** Augusto Cergio Santana;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**h) CNPJ nº:** 22.896.412/0001-94;

**i) Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho, RS, 07 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o processo de licitação na **Modalidade Dispensa de Licitação**; **Número:** 045/2023; **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol André Debiasi Zanella que teve início no dia 11 de novembro de 2023, durante fase classificatória será necessário dois seguranças por noite e na fase de semi-final e final do campeonato será necessário quatro seguranças por noite; **Fornecedor:** Augusto Cergio Santana - CNPJ nº 22.896.412/0001-94; **Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por segurança por noite trabalhada; **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 07 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**